



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA //

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO //

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS //

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA



Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 007/2026 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa ASN LTDA; **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 500 (quinhentos) sacos gelo tipo escama, acondicionado em sacos de 40kg, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme especificações técnicas do Termo de Referência; **Valor Global:** R\$ 14.135,00 (quatorze mil, cento e trinta e cinco reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; **Data da Assinatura:** 08/07/2026; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903007; **Fonte de Recurso:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000369; **Processo Administrativo:** 007115/2026-67; **Fundamento do ato:** Lei nº 14.133/2021; Manaus, 09 de julho de 2026.

LUÍZA DE ALMEIDA AFONSO

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.
Protocolo 278956

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC; ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC; INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO - IMESC, com interveniência do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM; **Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses e atualização do Plano de Trabalho; **Vigência:** até 09 de julho de 2027; **Data da Assinatura:** 08 de julho de 2026; **Processo Administrativo:** nº 01.01.021101.018066/2024-26; **Fundamento do Ato:** art. 184 da Lei nº 14.133/2021. Manaus, 09 de julho de 2026.

LUÍZA DE ALMEIDA AFONSO

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.
Protocolo 278993

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 32, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação das indicações para nova composição dos assentos no CEAS/AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e, **Considerando** a indicação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS para nova composição de seus assentos no CEAS/AM.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR os nomes indicados para compor o CEAS/AM:
I - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:

- a) Eldilene Alves da Silva - Titular
- b) Dibson Flores Bastos - Suplente

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 07 de julho de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM
Protocolo 278909

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 33, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a renúncia da presidente do CEAS/AM e nova eleição para o referido cargo referente ao mandato do biênio 2025-2027.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995)

alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017 e Regimento Interno do CEAS (DOE 3/9/2019), considerando Reunião Ordinária do CEAS realizado no dia 24/02/2023;

Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);

Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema Único da Assistência Social no Estado do Amazonas (DOE 13/9/2017);

Considerando a 304ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 08 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, conforme Ata nº 304/2026, as indicações dos órgãos governamentais em fórum próprio, após renúncia da Presidente Mara Talita Pereira de Souza, houve eleição para o cargo em vacância de Presidente do CEAS/AM, referente ao mandato do biênio 2025-2027.

Art. 2º - APROVA o nome indicado para assumir o cargo de Presidente do CEAS/AM:

a) **Presidente:** a Conselheira **Eldilene Alves da Silva** - representante do COEGEMAS, Representante Governamental;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 08 de julho de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUZA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social
Protocolo 278912

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 051, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamento o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificado digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **HAIDA JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Financeiro - AD 1, matrícula nº 262.355-2D e CPF nº 530.131.072-00, e **ANA EDWIRGEM DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor II-AD 2, matrícula nº 133.748-3 I e CPF nº 122.618.902-49, para responderem como **GESTORAS ORÇAMENTÁRIAS** e **GESTORAS FINANCEIRAS** das **UNIDADES GESTORAS 030101 - SEMA, 030701 - FEMA, 030702 - FERH e 030703 - FEMUCS**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 8 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 9 de julho de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Protocolo 278922

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO N.º 05/2024

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 05/2024. **Processo nº:** 01.01.030101.002106/2026-70. **Data:** 19/06/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **Objeto:** O 2º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Termo de Contrato N.º 05/2024, firmado com a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, referente à prestação de serviços de publicação de extratos e demais atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Amazonas, relacionados às ações desenvolvidas pela Assessoria de Recursos Hídricos no âmbito da gestão dos recursos hídricos do Estado do Amazonas, bem como aos atos normativos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Projeto Básico nº 09/2026, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. **Vigência:** Em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, as partes acordam em prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2024 por 12 (doze)

